

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DO DR SENAI/PR Nº 043/2020

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Eletrotécnica**, constante no eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, já aprovado na modalidade presencial, a ser oferecido na modalidade a distância pela Unidade **Senai Foz do Iguaçu** no Paraná, localizada na **R. Perdigão, 58 - Vila A | 85866-000 | Foz do Iguaçu/PR**.
2. Aprovar o Plano do curso técnico em **Eletrotécnica** na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de **1200** horas, sendo **834** horas a distância e **366** horas presenciais.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.



José Antonio Fares
Diretor Regional do Senai no Paraná